



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 /2017 – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO

Regulamenta o Calendário do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto e Temporário da Universidade Regional do Cariri-URCA, para as vagas remanescente do Edital Nº 001/2017-GR.

O Presidente da Seleção do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto e Temporário da Universidade Regional do Cariri-URCA,

Considerando a necessidade de estabelecer o calendário e o local de realização das provas,

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar o calendário do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto e Temporário da Universidade Regional do Cariri-URCA, para todos os setores de estudo constantes do quadro de vagas ao Edital nº 001/2017-GR:

Data	Cronograma
06 à 13/03/2017	Período de inscrições
14/03/2017	Período de pagamento da taxa de inscrição
21/03/2017	Divulgação do resultado das inscrições Deferidas e Indeferidas
22 e 23/03/2017	Período recursal das inscrições INDEFERIDAS
24/03/2017	Resultado dos recursos referentes às inscrições
03/04/2017	Divulgação das Bancas Examinadoras
04 e 05/04/2017	Prazo para recurso referente às bancas
Até 07/04/2017	Resultado dos recursos referente às bancas
08/04/2017	Prova escrita às 14 horas
Até 12/04/2017	Divulgação do resultado das provas escritas
17 e 18/04/2017	Prazo para recurso dos resultados das provas escritas
20/04/2017	Resultados dos recursos da prova escrita
28/04/2017	A partir das 8 horas, sorteios para prova didática
29 e 30/04/2017	Prova Didática
02 e 03/05/2017	Prazo para recurso da prova didática
Até 05/05/2017	Resultado dos Recursos da Prova didática
09/05/2017	Resultado Final

Art. 2º – As provas escritas serão realizadas no Campus do Pimenta, à Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, Bairro: Pimenta, Crato -CE, às 14horas.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova escrita no dia 08/04 às 13



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO



horas.

Art.4º - Os candidatos que são Protestantes, Adventistas do Sétimo Dia, Batistas do Sétimo Dia, Judeus e todos os seguidores de outras religiões que GUARDAM O SÁBADO (SABADISTAS), no período compreendido desde o pôr-do-sol da sexta-feira até o pôr-do-sol do sábado em adoração divina, de acordo com o artigo 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, poderão solicitar condição de atendimento em horário especial para a realização da prova do sábado, mediante entrega de Declaração comprovando a sua opção religiosa e fotocópias do RG e CPF na Pró - Reitoria de Ensino de Graduação –PROGRAD, até 04 de abril de 2017.

Art. 5º - Uma vez iniciada as provas, não será permitido o ingresso do candidato no local.

Art. 6º - As provas didáticas serão realizadas 24 horas após o sorteio de ponto para o candidato.

Art. 7º - O atraso do candidato na chegada ao local da prova implicará em eliminação sumária.

Art. 8º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato-CE, 20 de março de 2017.

Prof. Dr. Francisco Egberto de Melo
Presidente